

SERIM/IND – 0067/2025

Sorocaba, 17 de janeiro de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

<b>Indicação</b>	<b>Ementa</b>
7533/2024	Realizar a “Implantação da Placa de Sinalização R- 6B” na Avenida Américo Figueiredo nº 2965.
7538/2024	Realizar a “Implantação de Faixa Elevada” na Rua José Carlos de Freitas, em frente ao Residencial Solar do Vale, nº 50 – Cagassu.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CICERO JOÃO DA SILVA**  
SOROCABA - SP



**SEMOB/ 1272**

17/12/2024

Excelentíssimo Senhor  
**Cícero João da Silva**  
Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

**Prezado Senhor,**

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 7533/2024, referente implantação de placa de sinalização R-6B, na Avenida Américo Figueiredo, altura do nº2965.

Nesse sentido, Informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria no local e constataram, que as placas R6b definem e regulamentam as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, na solicitação não foi especificada qual regulamentação é desejada.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Paschoini**  
Secretário de Mobilidade

**SEMOB/1241**

13/12/2024

Excelentíssimo Senhor  
**Cícero João da Silva**  
Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

**Prezado Senhor,**

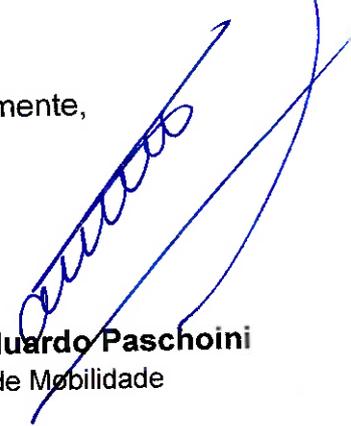
Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 7538/2024, referente a implantação de faixa elevada, na Rua José Carlos de Freitas, em frete ao nº 50 – Cagassu.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizaram vistoria no local, e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido à declividade superior a 6% (13,4%).**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,



**Carlos Eduardo Paschoini**  
Secretário de Mobilidade